LEI MUNICIPAL Nº. 465/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019

SANCIONADO
EM: 13/12/19
PREFEITO

"Altera programa, metas e ações da Lei Municipal 416, de 30 de agosto de 2.017 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município, para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências."

O senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o anexo IV – Programas, Metas e Ações, constantes da Lei nº 416/2017, de 30 de agosto de 2.017, em conformidade com os anexos constantes desta lei.

.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 13 de dezembro de 2.019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO